

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 997

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:- "UM PEQUENO TERRENO situado à Rua da Palha, hoje rua Padre Juca, neste distrito e município de Jacareí, medindo três metros de frente por trinta metros de fundo, dividindo de ambos os lados com JOÃO CÂNDIDO ou sucessores e nos fundos - com MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS: o imóvel acima descrito está transcrito no Cartório do Registro de Imóveis e Anêxos desta cidade sob nº 3.463, às fls. 5 do Lº 3-"D";


§ Único) O imóvel a ser aceite pela Municipalidade é de propriedade de JULIA VALVES DE JESUS;

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo anterior se destina a acertar o alinhamento da Rua Padre Juca, bem como para a passagem da rede de esgoto na referida via pública;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de Maio 1965


JOSE CRISTOVÃO ARAUJO
-Prefeito Municipal-